



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão

Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

CNPJ.: 12.922.597/0001-00

<p><u>PROJETO DE LEI</u></p> <p>Nº <u>011</u> / <u>2020</u></p> <p>1º turno</p> <p>APROVADO</p> <p>Em: <u>24/07/2020</u></p> <p>Visto: <u>[assinatura]</u></p>	<p>ENTRADA NA SECRETARIA</p> <p>EM, <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2020</u></p> <p><u>[assinatura]</u></p> <p>SECRETÁRIO</p>	<p><u>DESPACHO</u></p> <p>APROVADO NA SESSÃO DE</p> <p>DATA, ___ / ___ / ___</p> <p>_____</p> <p>PRESIDENTE</p> <p>_____</p> <p>1º SECRETÁRIO</p> <p>EMENTA:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
	<p>ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO</p> <p>EM, ___ / ___ / ___</p> <p>_____</p> <p>PRESIDENTE</p>	

SENHOR PRESIDENTE

APROVADO

Em: 23/12/2020

Visto: [assinatura]

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A FESTA DO PEIXE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do município a **Festa do Peixe**, realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de julho de 2020.

[assinatura]
Luciano Gomes de Andrade
Vereador autor